



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO AD 06/2026
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Termo ao Contrato Administrativo Nº 66/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025/09

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ANTONIO TAPPARO**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – ACONSEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.113/0001-10, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 982, na cidade de Nova Bassano, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente ao contrato administrativo nº 66/2025, 30 de junho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 O contrato acima identificado tem por objeto a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Aditivo objetiva alterar a tabela Nº 03, e acrescentar a esta os itens 08 e 09, no valor total de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil Reais).

I – SERVIÇOS :

TABELA 3: SERVIÇOS DE INTERNACÃO E ELETIVOS				
PROCEDIMENTO		VALOR UNIT	QUANT.	FINC/ANO
07	QUALIFICAÇÃO CIRURGICA PARA PROCEDIMENTO DE PROLAPSO INCONTINENCIA URINARIA REALIZADO POR PROFISSIONAL DA ESPECIALISTA	R\$ 5.000,00	20	100.000,00
08	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL (OPME) DE MATERIAIS NÃO COMPATIVELIS COM CODIGO SUS, para serem utilizados em procedimentos de cirúrgicos de media complexidade, quando necessário e comprovado com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo que o pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de compra do produto. Obs.: Estes materiais somente poderão ser faturados mediante autorização prévia da Secretaria de Saude			Valor estimado por ano R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 19 de janeiro de 2026

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravello
RG 28476271034